de tributos não homologados pela RFB. O efeito definitivo desse parcelamento somente poderá ser determinado com precisão após a consolidação a ser realizada pela Receita Federal.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social – O Capital Social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2009 e 2008 é composto por 350.400 ações sem valor nominal, sendo 248.549 ações ordinárias e 101.851 ações preferenciais. São asseguradas às ações preferenciais prioridade no reembolso do capital e direito a dividendos de no mínimo 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;

b) Reserva de Reavaliação

b.1) Ativos Próprios :

I – Imóveis: Em 2003 foram contabilizadas as reavaliações dos bens imóveis da empresa, localizados em Belém, Macapá, Manaus e Boa Vista, com base em laudos emitidos por empresa especializada.

A Sociedade não constitui provisões dos tributos diferidos sobre o saldo da reserva de reavaliação, tendo em vista que os bens reavaliados são de uso da Sociedade em suas operações. A realização contabilizada no exercício de 2009 foi de R$ 648.

BALANÇO PATRIMONIAL 2009	
Terrenos	**15.259**
Edificações e Melhoramento	11.591
Total das Reavaliações	**26.850**
Realização Acumulada	(3.526)
Saldo em 31/12/2009	**23.324**

II – Atestados Técnicos: A Sociedade em 2004 registrou em seu ativo imobilizado a avaliação e a reavaliação dos atestados técnicos (ART) que compõem o acervo de serviços de engenharia executados, com base em laudo elaborado pela empresa especializada RSSR Consultoria Empresarial S/C Ltda. Não foram constituídas as provisões dos tributos diferidos sobre o saldo da reserva de reavaliação, pois referem-se a bens intangíveis de uso da Sociedade em suas operações. Os valores contabilizados no exercício de 2004 montam em R$ 51.044.

b.2) Ativo de Controlada – O montante de R$ 2.202, refere-se à reavaliação de terrenos utilizados na produção agrícola efetuada pela controlada CITROPAR – Cítricos do Pará S/A., com base em laudos técnicos de especialistas. Não foram constituídas as provisões para impostos e contribuições incidentes sobre a reserva de reavaliação, por tratar-se de ativos não sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão.

NOTA 10 - SEGUROS

Os móveis e imóveis encontram-se devidamente segurados contra sinistros.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos Srs.
Diretores e Acionistas da **ESTACON ENGENHARIA S.A .**

1. Examinamos o balanço patrimonial da **ESTACON ENGENHARIA S.A**, levantado em 31 de dezembro de 2009 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e da demonstração do fluxo de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras (contábeis).

2. Nossos exames, exceto quanto ao mencionado no parágrafo 4, foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: **(a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controle interno da entidade; **(b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e **(c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Anteriormente, auditamos as demonstrações financeiras (contábeis) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa desse exercício, e sobre as quais emitimos parecer adverso em 16 de abril de 2009.

4. Não foi possível aplicar os procedimentos de auditoria de acompanhamento do inventário físico dos estoques e solicitação de confirmação de saldos e/ou informações com devedores, credores e advogados.

5. Neste exercício as demonstrações financeiras (contábeis) da coligada Artecon – Artefatos de Concreto S/A não foram auditadas.

6. A Sociedade possui valores significativos a receber de órgãos públicos, bem como atualizações de contratos de obras já concluídas, conforme nota explicativa 3 'c', por serem objetos de pleitos. Não há previsão quanto ao valor exato e época de sua realização. Não foi constituída provisão para créditos duvidosos e as obrigações com instituições financeiras, impostos e contribuições estão registrados por seus valores históricos.

7. Em nossa opinião, em virtude do mencionado no parágrafo 6, e sujeito aos efeitos que poderão advir do mencionado nos parágrafos 4 e 5, as demonstrações financeiras (contábeis) referidas no parágrafo 1, não representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da **ESTACON ENGENHARIA S.A**., em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações e as mutações do seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa da **ESTACON**, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

8. O resultado operacional da empresa está sendo impactado diretamente pelas despesas financeiras dos empréstimos e financiamentos, impostos e contribuições e programa de recuperação fiscal (REFIS). A reversão da atual situação patrimonial e financeira da sociedade depende da adoção de uma política que possa reverter a curto e médio prazo o fluxo de caixa de suas operações. As demonstrações financeiras (contábeis) foram elaboradas de acordo com o princípio da continuidade e não contemplam quaisquer ajustes relativos à realização e à classificação de valores de ativo ou de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a entidade implantar um plano de viabilização econômica.

9. A Entidade possui registrado no seu ativo permanente e no patrimônio líquido o valor da avaliação e reavaliação dos atestados técnicos que compõem o acervo de serviços de engenharia conforme mencionado na nota explicativa 9 'b.1'. A fidedignidade e o valor apurado são de responsabilidade da empresa que elaborou o Laudo de Avaliação. Belém (PA), 22 de abril de 2010.

MAION & OLIVEIRA, AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC – 2PA 0262/T9
JOSÉ APARECIDO MAION
CONTADOR CRC Nº 1-SP-117681/O-3
JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA
CONTADOR CRC-PA Nº 007534/O

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente
MARIA DA GRAÇA CATEB BITAR - Conselheira
FERNANDO DE ALMEIDA TEIXEIRA - Conselheiro

DIRETORIA:
LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente
EDUARDO CATEB BITAR
Vice-Presidente Executivo
GILBERTO RISCINHO BASTOS
Vice-Presidente
ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO
Vice-Presidente
GILBERTO DE CASTRO BITAR
Diretor
RONALDO CATEB BITAR
Diretor
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BORGES
Contadora - CRC-PA nº 003824/O-9

TALITA PIEKARSKI SIVIERO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96177

Talita Piekarski Siviero, CPF: 360.077.048-90, vem tornar público que recebeu da SEMA/PA a LAR n° 746/2009 e AUTEF n° 705/2009 do PMFS Fazenda Elim.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96174

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Notifica o cancelamento do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2010,** para aquisição de dois veículos automotivos. Publicado no Diário Oficial Nº 31621 de 10/03/10. Pgm./PA.26.04.10.

REINALDO JOSÉ ZUCATELLI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96179

Reinaldo José Zucatelli, CPF: 474.855.470.-00, vem tornar público que recebeu da SEMA/PA a LAR n° 864/2010 e AUTEF n° 987/2010 do PMFS Fazenda São Sebastião.

ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96226

ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A, CNPJ 04.953.915/0008-49, torna público que RECEBEU da SEMA a Licença de Operação Nº 4453/2010 para unidade fabril cimenteira no município de Itaituba/Pará.

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96327

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. CNPJ nº 04.134.540/0001-19. **ERRATA.** Na Convocação – AGO/E publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 22 e 26/04/2010 **ONDE SE LÊ** 21.04.2009 **LEIA-SE** 21.04.2010.

RENOP RENOV PNEUS PEIXOTO LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96118

RENOP Renov Pneus Peixoto Ltda, CNPJ 05.345.723/0001-46, sede à Rod.BR.316, Km08, N.1599, Cto, Ananindeua, Pará, torna público que foi renovada a sua Licença Ambiental de Operação No. 041/2010, p/atividade recauchutagem de pneus.

VALE

A Vale S.A. - Mina do Sossego, CNPJ 33.592.510/0009-01, torna público que solicitou em 20/04/2010 à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará - SEMA/PA, a autorização para supressão de vegetação de uma área de 14,58 hectares destinados ao avanço da pilha SW, adequação da ombreira da barragem e construção do dique PN3, sob o protocolo nº 9155/2010, na área da Mina do sossego, Vila do Sossego, S/Nº, no Município de Canaã dos Carajás/PA.

VALE

AURA GOLD MINERAÇÃO LTDA., CNPJ 07.850.554/0001-27, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA, em 31/03/2010, a Autorização de Supressão Vegetal - AU nº 629/2010, com validade até 11/03/2011, para supressão de 2,55ha, no alvo Inajá, localizado no município de Santa Maria das Barreiras/Pará, relativo ao processo SEMA N°4141/2010.

VALE

A Vale S.A. - Mina do Sossego, CNPJ 33.592.510/0009-01, torna público que solicitou em 20/04/2010 à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará - SEMA/PA, a licença para instalação de estrutura de britagem e unidades auxiliares (ferramentaria, almoxarifado, escritório, portaria e sistemas de controle) para produção de pedra-de-mão, brita, areia e filler a partir das pilhas de rejeito da mina, para emprego em construção civil, sob o protocolo nº 9061/2010, na área da Mina do sossego, Vila do Sossego, S/Nº, no Município de Canaã dos Carajás/PA.

VALE

VALE S.A, CNPJ 33.592.510/0372-36, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA, a renovação da AU n°447/2009, em 23/03/2010, para supressão vegetal de 19,59ha, no Bloco Cururu, localizado no município de Parauabepas/PA, relativo ao processo 6757/2010.

VALE

VALE S.A, CNPJ 33.592.510/0372-36, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a renovação da AU n°020/2009, em 09/04/2010, para realização de sondagem no alvo Furnas, localizado no município de Parauabepas/PA, relativo ao processo 8063/2010.